MATRIZ DE RISCOS – REFORMA DA QUADRA JOSÉ RUSSANO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Matriz de Riscos é elaborada em conformidade com os artigos 22, 103 e 104 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a alocação eficiente de riscos entre o contratante e o contratado, definindo as responsabilidades de cada parte e os mecanismos de mitigação para eventos supervenientes que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Conforme o art. 6º, XXVII, da Lei nº 14.133/2021, a matriz de riscos é a "cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação".

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

2.1. Escala de Probabilidade

Classificação	Descrição	Peso
Pouco Provável	Evento com baixa frequência de ocorrência; histórico conhecido aponta para raridade	1
Provável	Evento com frequência razoável de ocorrência; histórico aponta para possibilidade moderada	2
Muito Provável	Evento com elevada frequência de ocorrência; histórico aponta para alta probabilidade	3

2.2. Escala de Impacto

Classificação	Descrição	Peso
Baixo	Danos que não comprometem significativamente a execução do contrato ou o equilíbrio econômico-financeiro	1
Médio	Danos que comprometem parcialmente a execução, atrasando-a ou interferindo em sua qualidade ou equilíbrio financeiro	2
Alto	Danos que comprometem a essência da execução contratual, impedindo o curso normal ou impactando significativamente o equilíbrio econômico-financeiro	3

2.3. Nível de Risco (Probabilidade × Impacto)

	Impacto Baixo	Impacto Médio	Impacto Alto
Muito Provável	Médio	Alto	Crítico
Provável	Baixo	Médio	Alto
Pouco Provável	Baixo	Baixo	Médio

3. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

ID	Descrição do Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocação	Ações Preventivas	Ações de Contingência
R01	**Erros ou omissões no projeto básico/executivo** que exijam alterações durante a execução	Execução	Provável	Alto	**Alto**	**Contratante**	Revisão do projeto por profissional distinto do autor; validação prévia pelo engenheiro fiscal	Revisão do escopo mediante termo aditivo, com análise de impacto financeiro e de prazo
R02	**Variação de quantitativos** de serviços contratados (ex.: alvenaria, pintura)	Execução	Muito Provável	Médio	**Alto**	**Contratante** (regime de preço unitário)	Levantamento criterioso de quantitativos; previsão de revisão periódica de medições	Aditivo contratual para reequilíbrio quantitativo, respeitado o limite de 25%
R03	**Atraso no cronograma** por condições climáticas adversas (chuvas)	Execução	Muito Provável	Médio	**Alto**	**Contratada**	Planejamento com folga para intempéries; monitoramento meteorológico	Prorrogação de prazo mediante justificativa técnica, sem ônus para a Administração

ID	Descrição do Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocação	Ações Preventivas	Ações de Contingência
R04	**Aumento de preços de insumos** (aço, grama sintética, tela) acima do previsto	Execução	Provável	Alto	**Alto**	**Contratante**	Pesquisa de preços robusta com múltiplas fontes; previsão de reajuste anual	Reequilíbrio econômico-financeiro mediante termo aditivo, com demonstração analítica
R05	**Inobservância de normas técnicas** (ABNT, NR-18, NR-35) na execução	Execução	Pouco Provável	Alto	**Médio**	**Contratada**	Exigência de ART específica; fiscalização técnica permanente	Notificação e correção imediata; aplicação de sanções contratuais
R06	**Falhas ou vícios construtivos** (estrutura metálica, fundações, grama sintética)	Execução/Pós-entrega	Pouco Provável	Alto	**Médio**	**Contratada**	Supervisão técnica permanente; ensaios de qualidade dos materiais	Correção imediata às expensas da contratada; garantia de 5 anos
R07	**Interferências ou restrições no local da obra** (ex.: jazida indisponív	Execução	Pouco Provável	Médio	**Baixo**	**Compartilhado**	Vistoria prévia detalhada; diligência prévia na elaboraç	Redefinição de fontes alternativas; adequação do cronograma

ID	Descrição do Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocação	Ações Preventivas	Ações de Contingência
	el, acesso limitado)						ão do projeto	
R08	**Tributos ou encargos legais supervenientes** que impactem os custos	Execução	Pouco Provável	Alto	**Médio**	**Contratante**	Análise tributária prévia; previsão de reequilíbrio por fato do príncipe	Reequilíbrio econômico-financeiro mediante termo aditivo
R09	**Paralisação da obra** por inadimplemento da contratada (mão de obra, materiais)	Execução	Pouco Provável	Alto	**Médio**	**Contratada**	Exigência de garantia de execução de 5% a 10%; fiscalização rigorosa	Assunção do objeto pela Administração; execução da garantia; aplicação de sanções
R10	**Atraso na liberação de licenças ou alvarás** necessários à execução	Planejamento/ Execução	Pouco Provável	Médio	**Baixo**	**Contratante**	Diligência prévia junto aos órgãos competentes; checklist de licenças	Adoção de medidas administrativas para agilizar a liberação; adequação do cronograma

4. DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO E TRATAMENTO

4.1. Riscos Alocados à Contratada

A Contratada assume integralmente os riscos relacionados à sua capacidade técnica, operacional e gerencial para executar o objeto, incluindo:

- Falhas na execução dos serviços por inobservância das especificações técnicas;
- Vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Atrasos decorrentes de sua própria desorganização ou insuficiência de recursos;
- Danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em razão de sua atuação;
- Descumprimento de normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

4.2. Riscos Alocados à Administração

A Administração assume os riscos que não estão sob o controle da Contratada ou que decorrem de sua própria atuação, incluindo:

- Erros ou omissões no projeto básico/executivo que exijam alterações;
- Variação de quantitativos em virtude de imprecisões inerentes ao regime de preço unitário;
- Aumento de preços de insumos acima do previsto, mediante demonstração analítica;
- Criação, alteração ou extinção de tributos que impactem diretamente os custos;
- Atrasos na liberação de licenças ou alvarás de responsabilidade do órgão.

4.3. Riscos Compartilhados

- **Interferências no local da obra:** A Administração deve fornecer todas as informações disponíveis e realizar diligências prévias; a Contratada deve realizar vistoria detalhada e reportar eventuais restrições antes da assinatura do contrato.

5. QUANTIFICAÇÃO DOS RISCOS NO ORÇAMENTO

Conforme o art. 103, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a alocação dos riscos contratuais deve ser quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

Metodologia aplicada:

- Os riscos alocados à Contratada foram considerados na composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 20,45%, especialmente no que se refere a seguros, garantias e gestão de riscos operacionais.
- Os riscos alocados à Administração não foram precificados no orçamento, pois serão tratados mediante reequilíbrio econômico-financeiro quando de sua materialização, desde que devidamente comprovados.
- Não há exigência de taxa de risco adicional no orçamento estimado, considerando a natureza e a complexidade do objeto.

6. VIGÊNCIA E REVISÃO

A presente Matriz de Riscos integra o **Anexo XII do Edital** e a **Cláusula Décima Primeira da Minuta Contratual**, prevalecendo durante toda a execução do contrato e sendo observada na solução de eventuais pleitos das partes.

A matriz poderá ser revista mediante **termo aditivo**, desde que devidamente justificada a necessidade de alteração e observados os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

7. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RISCOS

Papel	Nome	Atribuição
Gestor do Contrato	Gianluca Russano Néri	Acompanhamento geral e decisões estratégicas
Fiscal Técnico	José Russano Neto	Fiscalização técnica e validação de medições
Fiscal Administrativo	A designar	Verificação de conformidades documentais e contratuais

Pouso Alto/MG, 21 de setembro de 2026.

Gianluca Russano Néri
Secretário Municipal de Esporte e Lazer